

LEI Nº 2.854, DE 07/12/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DR. HILDO GARCIA, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Fundação Educacional Hildo Garcia, convênio de Cooperação Técnica e Financeira objetivando destinar os recursos necessários na promoção da oferta nos cursos de Mecânica de Manutenção com 96 alunos e no curso de Elétrica de Manutenção com 63 alunos, atendendo 41 alunos do município de Aracruz, durante o ano letivo de 2005, em conformidade com o Ofício nº GDP 001/2005, anexado às fls. 03/11, dos autos nº 8134/2005, conforme definido pelo seu projeto educativo, o repasse será no valor de R\$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais), previsto no orçamento de 2005, conforme Programa nº 016000. 016.000.12.263.0008.2.051, Ficha nº 298 e Elemento nº 33504300, Subvenções Sociais, constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas, em três parcelas de R\$ 14.666.66(catorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), por mês(outubro a dezembro de 2005).

Art. 2º. Ao final de cada mês, o representante da Fundação Educacional Dr. Hildo Garcia, deverá apresentar a prestação de contas/relatório junto à Secretaria Municipal de Educação, setor de Enriquecimento Curricular para acompanhar o controle mensal de rendimento e o controle mensal de frequência dos alunos das escolas da rede municipal, contribuindo com as necessárias e pertinentes intervenções para o seu sucesso escolar, sendo condição necessária para o repasse da segunda parcela.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas se necessárias ao fiel cumprimento no repasse dos valores previstos no artigo 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Dezembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL